



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº005/2017

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS À SERVIDORA **ARLETE
DE AMARAL SANTOS.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, á servidora **ARLETE DE AMARAL SANTOS**, matrícula: 8516, inscrita no CPF sob o nº: 740.340.496-34, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 31 de janeiro de 2017.

Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Substituta, conforme art. 62, X da Lei 4.974/01)

